



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 30/2023
LEI Nº 2023

AUTÓGRAFO Nº 27/2023
APROVADO EM 06.03.2023

Dispõe sobre a inclusão da ação 1.051, na unidade executora 02.04.02 e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da transferência no valor de R\$ 200.000,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

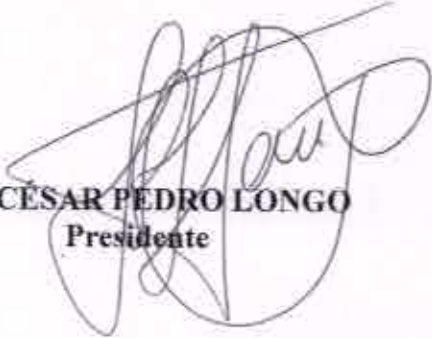
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente, a ação 1.051, na Unidade Executora 02.04.02, Transferência Especial nº 09032022/16720 do Deputado Federal Guiga Peixoto e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 200.000,00, (duzentos mil reais), com recursos da transferência, na seguinte dotação orçamentária:

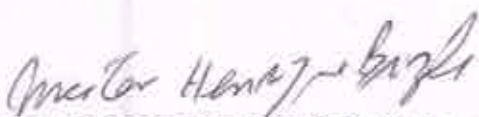
02.04.02. Obras e Serviços Municipais
F.P. 15.451.0017.1.051 Transferência Especial nº 09032022/16720
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha - 634
Recurso - 05 Federal
Valor R\$ 200.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual - PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 07 de Março de 2023.


LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente


MAICON HENRIQUE BRIZOLA
1º Secretário